



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 195/2014, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e na Inexigibilidade nº 84/2014, processado sob o nº 23208.001376/2014-DV, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Aripuanã nº 121, apartamento 103, Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.493-140, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, resolve apostilar ao contrato nº **195/2014**, firmado com a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, para ajustar o preço contratado com base no IGP-M/FGV, mediante as Cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 195/2014 com base no IGP-M/FGV do período de 24 de outubro de 2014 a 23 de outubro de 2015, conforme a tabela abaixo:

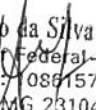
Contrato 195/2014 IGPM - 10,09%	
Valor original anual (manutenção)	R\$ 7.980,00
Estimativa original anual para peças	R\$ 12.000,00
Valor global reajustado	R\$ 8.785,21
Estimativa anual para peças corrigido	R\$ 13.210,84
Valor da correção	R\$ 2.016,05

1.2 O reajuste acarretará o acréscimo mensal no valor do Contrato de R\$ 2.016,05 (Dois mil dezesseis reais e cinco centavos).

1.3. A diferença entre os valores faturados e os valores reajustados deverá ser apurada pela fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da unidade.


KLEBER GONÇALVES GLÓRIA
Reitor do IFMG
Decreto de 16 de setembro de 2015

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2014 - Página 1 de 2



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 086157
OAB/MG 23104

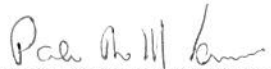
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

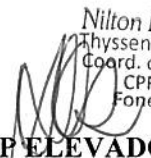
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 195/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.


Belo Horizonte, 23 de novembro de 2015.


KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA
Reitor do IFMG
Decreto de 16 de setembro de 2015
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE


THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Paulo Roberto Ferrari
CONTRATADA


THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Eduardo Soares de Senna Caram
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Robson Neves
Thyssenkrupp Elevadores S/A
Consultor de Serviços
Fone: (31) 9959-6784
CPF: 535 006 660/72

CPF

CPF